



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**

**ATA DE APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA
DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de junho de 2023, na Sala de Comissões de Licitações, na Prefeitura Municipal, Praça 16 de outubro nº135, Centro, Carmópolis/SE, onde estavam reunidos os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº 039, de 09 de maio de 2023, para conclusão do julgamento das propostas e abertura do envelope de habilitação, relativos ao Processo Licitatório: 01/2023, Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a execução da 1ª e 2ª etapa da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, no Assentamento São José, município de Carmópolis/SE. Referente aos Convênios 864443/2018 e 906723/2020**, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I do instrumento Convocatório. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação registra que a **CONVOCAÇÃO** para esta sessão foi publicada no Diário Oficial do Município no dia **01/06/2023** e encaminhada via e-mail aos licitantes participantes, conforme comprovação de e-mails, acostado ao processo. Registra-se a presença do representante da empresa RTI MARTINS CONSTRUTORA LTDA. Em continuação, o Presidente da CPL salienta que esta sessão foi marcada sob o conhecimento de todos em, via e-mail registrado no ato do credenciamento das empresas participantes, e que encaminhará o **PARECER TÉCNICO** emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, por intermédio do Engenheiro Civil o senhor José Douglas Junior Pereira de Andrade, será encaminhado a todos os interessados, via e-mail e que o mesmo também será disponibilizado no Portal da Transparência do Município e no Diário oficial do Município. Em continuação, com base nas análises conclui-se que as empresa **RTI MARTINS CONSTRUTORA LTDA** foi **CLASSIFICADA**, sendo a única a apresentar proposta para esse certame. Diante do resultado o representante da empresa RTI MARTINS CONSTRUTORA LTDA renuncia ao prazo para apresentação de recurso em relação as considerações e análises emitidas no Parecer Técnico. Diante disso, a comissão permanente de licitação passa a analisar os documentos para ao final julgar a habilitação. Procedido à abertura do envelope contendo a documentação, após análise e conferência das mesmas, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
EMPRESA: RTI MARTINS CONSTRUTORA LTDA		
01	Certificado de Registro Cadastral, emitido por qualquer Órgão ou Entidade Pública da Administração Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, válido à data prevista para entrega da proposta, como forma indispensável de participação nesta licitação.	OK
JURÍDICA		
02	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº 8.666/93);	OK
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
03	REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA OU NO CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93).	OK
04	Comprovação de aptidão supramencionada será feita por ATESTADOS OU CERTIDÕES DE OBRAS OU SERVIÇOS SIMILARES de complexidade tecnológica e técnico-profissional equivalente ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,	OK

Revisão
Jr



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**

ATA DE APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA

DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

	devidamente registrados no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante; e declarado na forma do Anexo VI, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado esse devidamente registrado no CREA ou CAU, o(s) qual deverá, também, ser apresentado.	
05	Comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, 9.3.2.2.1. Contrato Social , se sócio, devidamente atualizado; 9.3.2.2.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada; 9.3.2.2.1.3. Contrato de Trabalho , regido pela CLT; 9.3.2.2.1.4. Contrato de Prestação de Serviços , regido pelo Código Civil; ou 9.3.2.2.1.5. Certidão de registro da licitante no CREA ou CAU , se nela constar o nome do profissional indicado. Embora a referida empresa tenha apresentado cópia do Contrato de Prestador de Serviço em cópia, e o fato da mesma não ter comparecido a sessão, não sendo possível verificar sua autenticidade. Entretanto o item 9.3.2.2 do edital trás – que PARA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO PROFISSIONAL , serão aceitos, na forma do Acórdão nº. 7.286/2010 – TCU – 2ª Câmara um rol de possibilidades, e uma delas é a CERTIDÃO DE REGISTRO DA LICITANTE NO CREA OU CAU, SE NELA CONSTAR O NOME DO PROFISSIONAL INDICADO , e nesse requisito a referida empresa atende de forma satisfatória, tem em vista que consta esse documento, constando o nome do profissional indicado.	OK
06	INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO apresentado através da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade.	OK
07	DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL atestada pela Secretaria Municipal de Obras, ou DECLARAÇÃO FORMAL emitida pelo próprio Licitante que tem conhecimento das condições do local que será realizada a obra (caso o licitante opte por não realizar a visita).	OK
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
08	Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	OK
09	Comprovação de possuir capital social igual ou superior a 10% do valor orçado pelo Município, através do Balanço Patrimonial.	OK
10	Garantia de participação nas modalidades descritas no item 9.4.4 até o último dia útil que anteceda a abertura do certame, correspondente a 1% (um por cento) do Preço Máximo fixado no Anexo I deste Edital, tornando-se sem efeito o pagamento após essa data, para o objeto a ser licitado o valor da garantia será de: R\$ 3.399,53 (três mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) , para o depósito à Ordem do Município de Carmópolis/SE, Tomada de Preço nº 01/2022-PMC, Banco do Estado de Sergipe - BANESE, AG. 036, CONTA CORRENTE: 22/300.223-3. O recebimento da referida garantia (art. 31, III. §2º da Lei nº 8.666/93).	OK
11	Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato	OK
12	Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental	OK
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
13	Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ) , conforme o caso (art. 29, I da Lei nº 8.666/93);	OK
14	Federal , mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União.	OK
15	Estadual , mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Registra que a certidão apresentada pela empresa é válida até 15/07/2021 e a sessão de abertura foi em 23/07/2021 logo a referida certidão está vencida para o certame. Entretanto de acordo com o item 9.5.5.2 havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal exigida neste Edital,	OK

[Handwritten signatures]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**

**ATA DE APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA
DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

	será assegurado as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de cinco dias úteis até. Por se tratar de uma certidão de consulta pública, a Comissão abre diligência e consulta imediatamente a referida certidão, e consta que a referida empresa esta regularizada.	
16	Municipal , mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;	OK
17	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº 8.666/93).	OK
18	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ;	OK
19	Declaração que não possui empregado menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo XII	OK

Depois de analisado pela comissão foi constatado que a empresa apresentou três responsáveis técnicos, João Pedro Pereira Reis Neto, Rafael Lorena Pedreira de Menezes e Franklin Andrade da Silva, sendo que esse último será o responsável técnico pelo objeto desta licitação, foi constatado também que a empresa **RTI MARTINS CONSTRUTORA LTDA**, apresentou todos os documentos de habilitação conforme solicitado no edital. De forma que esta comissão **DECLARA VENCEDORA** do certame com valor Global de **R\$ 409.074,98** (quatrocentos e nove mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). No mais, registra-se que esta ata será publicada no Portal da Transparência do Município para conhecimento de todos os interessados, em seguida é dada a palavra ao licitante presente, que renuncia a intenção de recurso, por fim esta Comissão encaminhará o processo para homologação e adjudicação, na forma do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e Edital de Licitações. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.


CLEVSON RODRIGUES DA SILVA MACEDO
Presidente da CPL


LEILANE SANTOS MELO
Secretária


VITÓRIA MENEZES CAROZO GAJDOS
Membro

EMPRESA	ASSINATURA
RTI MARTINS CONSTRUTORA LTDA	